

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

REPUBLICAÇÃO da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644

“Altera o Anexo I – Tabela de Diárias, da Resolução da Mesa Diretora nº 01 de 20 de janeiro de 2023.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 23, inciso II, alínea “f” da Resolução nº 254/CMPV-91, Regimento Interno e Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, que a administração pública submete-se ao cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios do planejamento, coordenação, proibição administrativa, descentralização, delegação de competência e controle.

CONSIDERANDO, o texto da Resolução da Mesa nº 004/CMPV/2014 que determina a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, a atualizar os valores das diárias com base na UPF'S Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, atualizou a partir de 1º de janeiro de 2024 o valor da UPF de R\$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 98,95 (noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), o índice de correção adotado ao correspondente ao índice de correção no período Acumulado de 1,0481925.

RESOLVE

Art. 1º. Altera o anexo I - Tabela de diárias da Resolução da Mesa nº 01/CMPV/2023, de 20 de janeiro de 2023, que passa a vigorar conforme a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2024, nos termos da Resolução nº 007/2023/SEMFAZ, de 10/11/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

MÁRCIO PACELE
Vereador / Presidente

DR. JÚNIOR QUEIROZ
1º Vice- Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
2º Vice- Presidente

JURANDIR RODRIGUES - BENGALA
3º Vice- Presidente

GILBER ROCHA MERCES
1º Secretário

VALTINHO CANUTO
2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
3º Secretário

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 01/CMPV-2024

FAIXA	CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO MUNICÍPIO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	PARA O EXTERIOR
I	PRESIDENTE E VEREADORES	3,00-UPF 1=R\$ 296,85 ½= R\$ 148,42	5,00-UPF 1=R\$ 494,75 ½=R\$ 247,37	8,50=UPF 1=R\$ 841,07 ½=R\$ 420,53	1=US\$ 575,74 ½=RS 287,87
II	PROCURADORIA GERAL E ADJUNTA, CONTROLADORIA GERAL E ADJUNTA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DIRETORIA LEGISLATIVA, ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES, ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, GERENTE DE CONTABILIDADE,	2,50-UPF 1=R\$ 247,37 ½=RS 123,68	4,00-UPF 1=R\$ 395,80 ½=RS 197,90	7,00-UPF 1=R\$ 692,65 ½=RS 346,32	1=US\$ 549,58 ½=US\$ 274,79

	TESOURARIA, CHEFES DE GABINETES, GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, GERENTE ADMINISTRATIVO.				
III	DEMAIS CARGOS E SERVIDORES ESTATUTARIOS	2,00-UPF 1=R\$ 197,90 ½=R\$ 98,95	3,50-UPF 1=R\$ 346,32 ½=R\$ 173,16	5,50-UPF 1=R\$ 544,22 ½=R\$ 272,11	1=US\$ 523,40 ½=US\$ 261,70
IV	PARCEIROS E COLABORADORES SEM VÍNCULO	2,00-UPF 1=R\$ 197,90 ½=R\$ 98,95	4,00-UPF 1=R\$ 395,80 ½=R\$ 197,90	7,00-UPF 1=R\$ 692,65 ½=R\$ 346,32	NÃO SE APLICA
ADICIONAL DE DESLOCAMENTO		50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA	50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA	50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA	50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA

FONTE: Atualização dos valores da UPF, Resolução nº 007/GAB/SEMFAZ de 10 de novembro de 2023 (R\$ 98,95).

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3D8F093E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/01/2024. Edição 3646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>